



Ofício N.º

LEI Nº 329^A/67

Sumula: Abre Credito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir um Credito Suplementar de NCr\$ 18,650,00 (dezoito mil e seiscientos e cinquenta cruzeiros novos) nas seguintes Dotações:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.4.1.0.3	Despesas Miudas	200,00
3.1.4.6.0.3	Despesas Viagem	400,00
<u>SECRETARIA</u>		
3.1.2.3.0.3	Material Limpeza	60,00
3.1.3.1.0.3	Luz & Força	40,00
3.1.4.1.0.3	Despesas Miudas	100,00
<u>SERVIÇO FAZENDA - Tesouraria</u>		
3.1.4.1.0.3	Despesas Miudas	200,00
3.1.4.1.0.3	Despesas Miudas - Contabilidade	200,00
<u>SERVIÇO OBRAS E VIAÇÃO</u>		
3.1.1.1.9.0.II	Pessoal Variavel	300,00
4.1.2.4.9.0	Caminhão	6.200,00
	IV Gratificação Ser. Ext.	500,00
3.1.2.12.9.0	Peças e Acessorios	2.000,00
3.1.3.6.9.0	Transporte e Carreto	600,00
3.1.3.3.9.0	Serv. Oficina Mecanica	1.000,00
<u>S.M.E.R.</u>		
3.1.2.12.4.2	Peças e Acessorios	2.000,00
3.1.3.3.4.2	Serv. Oficina Mecanica	1.000,00
3.1.1.1.5.9-II	Pessoal Variavel	400,00
3.1.2.4.5.9.I	Cimento e Areia	2.000,00
3.1.3.6.5.9	Fretes & Carreto	450,00
<u>SERVIÇO URBANO</u>		
4.1.1.0.9.5-I	Ajardinamento	400,00

continua ...



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

SERVIÇO URBANO

4.1.1.0.9.5-II Urbanização 300,00

SERVIÇO SAÚDE

3.1.4.6.7.9 Assistência Indigentes 300,00
18.650,00

Art. 2º) Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 17 de Novembro de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito